

xada de Portugal no Rio de Janeiro, com efeitos a partir de 1 de Abril corrente, pela verba do n.º 4) do artigo 24.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 19 085, de 20 de Março de 1962, na parte respeitante àquela missão diplomática:

	Escudos
Escrutinário	4 250\$00
Secretário-arquivista	4 250\$00
Dactilógrafo	2 800\$00
Idem	2 600\$00
Idem	2 600\$00
Zelador	2 400\$00
Contínuo	1 900\$00
Idem	1 900\$00
Motorista	3 000\$00
Porteiro da Embaixada	2 200\$00
Porteiro da Chancelaria	2 600\$00
Jardineiro	1 900\$00
Guarda da noite	600\$00
Idem	600\$00
	<hr/>
	33 600\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 7 de Abril de 1962. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 19 122

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Adis Abeba, com efeitos a partir de 1 de Abril corrente, pela verba do n.º 4) do artigo 24.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 19 085, de 20 de Março de 1962, na parte respeitante àquela missão diplomática:

	Dólares americanos
Empregado	300,00
Contínuo	60,00
Porteiro	52,00
Guarda da noite	52,00
Idem	52,00
Jardineiro	28,00
	<hr/>
	544,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 7 de Abril de 1962. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 19 123

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar aos consulados de Portugal abaixo designados, com efeitos a partir de 1 de Março findo, pela verba do n.º 2) do artigo 43.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as quantias mensais que se indicam, a fim de ocorrerem a despesas com material e expediente:

	Escudos
Consulado de Portugal em Adem	1 500\$00
Consulado de Portugal em Windhuk	1 500\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 7 de Abril de 1962. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão Geográfica de Timor

Orçamento de receita e despesa para 1962

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação inscrita no orçamento da província de Timor, nos termos do artigo 64.º, alínea a), do Decreto n.º 44 058, de 23 de Novembro de 1961, para 1962»	400 000\$00
Artigo 2.º «Dotação inscrita no orçamento do Ministério do Ultramar, no capítulo 13.º, artigo 136.º, n.º 1), alínea a), para 1962»	900 000\$00
	<hr/>
	1 300 000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	600 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	200 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	500 000\$00
	<hr/>
	1 300 000\$00

Este orçamento foi elaborado pelo chefe da Missão, que não assina por estar ausente em trabalho de campanha.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 22 de Março de 1962. — O Vice-Presidente, *Raimundo Brites Moita*.

Aprovado. — Em 23 de Março de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *João da Costa Freitas*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.